



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.889 de 26 de fevereiro de 2016 .

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Carmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura Municipal de Carmo a fonte de recurso (99), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1402.0427100272.123	3191.13.02	99
0500.0412900142.016	4490.52.00	99
1901.1751200192.028	3190.11.01	99
1901.1751200192.028	3190.16.00	99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 26 de fevereiro de 2016.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

